PSD grupo parlamentar

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
À SESSÃO

Remeta-se 29 Governo

Exº Senhor, Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores - Horta.

Assunto: Cobertura das redes móveis na Ilha de São Jorge.

Freguesia e lugares do lado Norte da Ilha continuam "às escuras".

Considerando que o telemóvel e a internet são hoje um meio de trabalho, conforto e segurança, quer para pessoas que vivem em meios mais populosos, mas sobre tudo para os que habitam em lugares mais recônditos da nossa Região.

Considerando por isso, que as comunicações podem até em caso de acidente quer seja em terra e até mesmo junto à costa marítima, servir como único meio de comunicação com as pessoas, incluindo bombeiros e Centros de Saúde ou forças de segurança.

Considerando que o lado norte da Ilha de São Jorge, nos lugares e freguesia de (Toledo, Santo António, Ribeira da Areia e Norte Pequeno) continuam "às escuras" no que se refere à cobertura da rede que transporta o sinal das redes móveis.

Considerando que em Março de 2005, (há 3 anos), requeri informações ao Governo Regional, sobre esta matéria o qual informou, que estavam a fazer diligências junto da ANACOM, bem como a Ilha de São Jorge tinha sido alvo de levantamentos das zonas com deficiente ou nula cobertura...???

Considerando que passado 3 anos, aparece apenas uma pequena área coberta (centro da freguesia do Norte Grande) deixando toda a restante parte Norte da Ilha "às escuras" ou seja com cobertura nula.

Considerando que a Ilha de São Jorge tem tido sempre o "azar" dos investimentos aqui feitos serem sempre "tacanhos".

Considerando que esta atitude das operadoras usarem estruturas desactivadas da PT, é uma forma de tentar "tapar o sol com a peneira".

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, requeiro ao Governo Regional as seguintes informações:

- Que diligências tem feito o Governo Regional nestes últimos 3 anos?
- Tem ou não o Governo Regional conhecimento desta cobertura deficiente e quase nula?

Velas de São Jorge, 31 de Março de 2008.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO

ntrada 1059 Proc. Nº 54.03.05

Data: 08 , 03 /31 Nº 354 / 5111

O Deputado Regional

Mark Marques